



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2022

Processo nº: **9549/2022**

Fundamento: **Art. 55, Parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/14 e suas modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Federal nº 8.726/16**

Valor: **R\$ 59.800,00**

Prorrogação: **03 (três) meses**

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração no 123/2022 que entre si celebram o **Município de Mauá e Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC** para atender o Projeto "Futsal Amador - Campeonato de Futsal Amador"

Aos 01 dias do mês de abril de 2024, na Secretaria de Governo - Gerência De Licitações, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, com sede na Av. João Ramalho, nº 205, Centro, Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.522.959/0001-98, representado neste ato por seu **Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Márcio Bertucci Correa**, e de outro lado, **Associação LIRAFUT - Liga Regional De Árbitros De Futebol Do ABC**, CNPJ nº 10.965.202/0001-21, com sede na Rua General Osório, Nº 62 – Bocaina – Mauá/SP, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Leonardo Schiavo Pedalini**, brasileiro, portador do RG nº 25.668.300-1-SSP/SP, e do CPF nº 172.471.628-05, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9549/2022, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração no 123/2022, conforme o disposto no artigo Art. 55, Parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/14 e suas modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Federal nº 8.726/16 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **03 (três) meses**, a **iniciar-se em 06/04/2024 a encerrar-se em 05/07/2024** conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 653/654, e Plano de Trabalho atualizado às fls. 617/625

§ 1º O prazo de vigência poderá ser interrompido a qualquer tempo a critério da Administração Pública, a Entidade será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

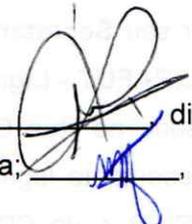


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor face a prorrogação sem reajuste para o período é de 03 (três) meses, sendo que a despesa onerara a verba no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) - dotação orçamentária 742 classificação econômica 16.16.27.812.0033.2488 - 3.3.50.39.00 do orçamento vigente, para a realização de gestão de 188 (cento e oitenta e oito) jogos na modalidade "**FUTSAL AMADOR**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer às fls. 653/654 concordância da entidade parceira às fls. 616 e autorização de fls. 669.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo em 02 (duas)

Eu, André Luiz F Lima;  digitei o presente Termo Aditivo de Colaboração, e eu, Maria Sara S. de A Pereira; , o revisei.


Márcio Bertucci Correa

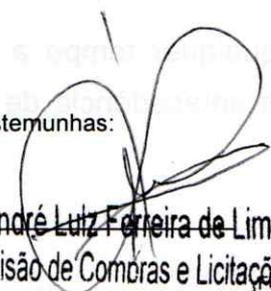
Secretário de Esportes e Lazer


Leonardo Schiavo Pedalini

Associação LIRAFUT

Liga Regional De Árbitros De Futebol Do ABC

Testemunhas:


André Luiz Ferreira de Lima

Divisão de Compras e Licitações


Maria Sara Santos de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **Prefeitura do Município de Mauá**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação LIRAFUT - Liga Regional De**
Árbitros De Futebol Do ABC

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: **123/2022 - 3º TERMO DE ADITAMENTO**

OBJETO: **Atender o Projeto "Futsal Amador - Campeonato de Futsal Amador"**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 59.800,00**

EXERCÍCIO (1): **2024**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 01 de abril de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcio Bertucci Corrêa
Cargo: Secretário de Esportes e Lazer
CPF: 253.621.498-22

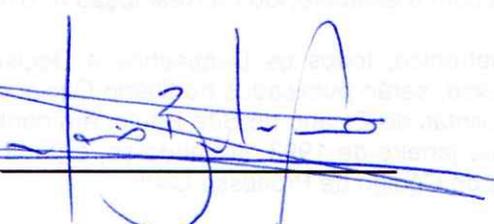
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Leonardo Schiavo Pedalini
Cargo: Presidente
CPF nº 172.471.628-05

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcio Bertucci Corrêa
Cargo: Secretário de Esportes e Lazer
CPF: 253.621.498-22

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Leonardo Schiavo Pedalini
Cargo: Presidente
CPF nº 172.471.628-05

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

Nome: Ezequiel Roberto Teixeira Lopes

Cargo: Assessor Especial

CPF: 347.365.258-00

Assinatura:

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

CNPJ N.º: **46.522.959/0001-98**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO LIRAFUT - LIGA REGIONAL DE**
ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC

CNPJ: **10.965.202/0001-21**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º: **123/2022 - 3º TERMO DE ADITAMENTO**

DATA DA ASSINATURA: **07/outubro/2022**

VIGÊNCIA: **06 meses**

OBJETO: **Atender o Projeto "Futsal Amador - Campeonato de Futsal Amador"**

VALOR (R\$): R\$ 59.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9549/2022

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 01 de abril de 2024

Nome: Márcio Bertucci Corrêa
Cargo: Secretário de Esportes e Lazer
Email: marciobertucci@gmail.com

Assinatura: 